

## Ata de 239ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 30/04/2025.

No trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo, Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Aracruz: Reajuste Tarifário 2025. Processo 2025-4XJ68.** Assunto colocado em pauta pelo diretor de Saneamento Básico, que apresentou a Nota Técnica ARSP/GET N° 03/2025 informando pelo estudo final do reajuste tarifário do SAAE de Aracruz. Após Consulta Pública N° 03/2025, realizada entre 17 e 26 de abril de 2025, foram apresentadas 03 (três) contribuições pelo próprio SAAE que foram aceitas pela GET resultando em um Índice de Reajuste Tarifário (IRT) de 8,23%, que após aplicação do Ajuste Compensatório da Tarifa Social Líquido negativo (-0,34%), resultou no IRT Ajustado de 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento) a ser reajustado a partir de 09 de junho de 2025. A seguir, votou pela aprovação da minuta de Resolução e do Relatório Circunstanciado. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **2 - Resolução que defina as não conformidades a serem verificadas na fiscalização de diagnóstico da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. Processo 2025-VCKBR** Assunto colocado em pauta pelo diretor de Saneamento Básico, que apresentou a Nota Técnica NT ARSP DB GRS N° 004-2025 que fundamenta a elaboração da minuta de resolução que também foi apresentada aos demais diretores. Após dada ciência, foi submetido à avaliação colegiada para posterior abertura de consulta pública. Após ajustes redacionais sobre a minuta de resolução a proposta foi aprovada por unanimidade. **3 - Carreira dos Especialistas em Regulação e Fiscalização da ARSP-ES. Processo 2025-PDHTL.** Assunto colocado em pauta pelo diretor Geral, após recebimento de Ofício da Associação dos Especialistas em regulação do Estado do Espírito Santo (Ofício AERES n° 004/2025), que tinha como objetivo solicitar reestruturação salarial da carreira ARSP de especialistas em regulação e fiscalização. Apesar de reconhecerem a necessidade de uma reestruturação salarial na carreira de especialistas em regulação e fiscalização da ARSP, por fazerem parte da referenciada carreira, os diretores Alexandre Ventorim, Mamoru Togawa Komatsu e Débora Cristina Niero entenderam que a relatoria para a condução desta solicitação deveria se dar pelos diretores Eduardo Calegari Fabris e Tatiana Santos de Oliveira. O diretor Eduardo Calegari Fabris, servidor cedido do Estado de São Paulo, pontuou que recentemente (final de 2024) a carreira de especialistas em regulação do Estado de São Paulo passou por uma reestruturação / valorização. Por sua vez, a diretora Tatiana Santos de Oliveira destacou alguns pontos do ofício que merecem atenção, quais sejam: a) Na criação das agências reguladoras e de suas carreiras, os especialistas em regulação e fiscalização ganhavam aproximadamente 33% a mais que os analistas. Atualmente, os especialistas e analistas ganham exatamente a mesma remuneração; b) A tabela remuneratória aprovada pela Lei Complementar Estadual n° 1.004/2022 resultou na redução dos salários da última classe da tabela carreira dos Especialistas em Regulação e Fiscalização; c) As carreiras de EPPGG e ERF, ambas especialistas, tinham remuneração e tabela semelhantes em 2011, sendo que atualmente há uma enorme defasagem,

chegando a 36,6% na remuneração inicial; d) A remuneração dos especialistas em regulação e fiscalização do estado do Espírito Santo está aquém de grande parte dos estados da federação. Após ciência e concordância quanto a necessidade de uma reestruturação salarial, ficou deliberado por encaminhar a solicitação à Secretária de Desenvolvimento – SEDES, Secretaria de vínculo da ARSP, para que esta intermedeie junto a Administração Direta uma remuneração adequada para a carreira de especialistas em regulação e fiscalização. **4 - Análise de Desapropriação realizada no bojo do Contrato de Concessão nº 01/1998. Processo 2022-G3DH4.** O assunto foi colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, que iniciou seu voto apresentando a conclusão constante da Nota Técnica NT/DV/GIV nº 003/2024 (documento E-Docs nº 2024-R832WH), elaborada pela Gerência de Regulação de Infraestrutura Viária (GIV). A referida nota contém análise detalhada dos valores históricos apurados - devidamente comprovados mediante documentação correspondente - referentes à solicitação da Concessionária Rodovia do Sol S.A. para inclusão de valores despendidos com desapropriação realizada no âmbito do Contrato de Concessão nº 01/1998. Concluiu seu voto no sentido de: (i) recomendar a inclusão do valor identificado pelo corpo técnico na conta de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 01/1998; (ii) cientificar a Gerência de Regulação Econômica e Tarifária (GET) para fins de registro e eventuais tratativas no âmbito do estudo do equilíbrio econômico-financeiro da concessão; e (iii) notificar a Concessionária e o Poder Concedente acerca da decisão adotada pela Diretoria Colegiada da ARSP. Por se tratar de análise de um processo judicial, o Diretor-Geral destacou a importância da manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, previamente à aprovação final pela Diretoria Colegiada, recomendando o encaminhamento do processo ao referido órgão. A sugestão foi acatada pelos demais membros da Diretoria Colegiada. **5 - Ação AL01 da Agenda Regulatória para o triênio 2025/2027. Elaboração da resolução que dispõe sobre o serviço público de loteria do Estado do Espírito Santo. Processo 2025-FHN5T.** O assunto foi colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, que iniciou o relato dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Instrução de Serviço nº 012, de 06 de março de 2025, com o intuito de atender a Agenda Regulatória da ARSP para o triênio 2025/2027. Os trabalhos encontram-se consubstanciados na Nota Técnica PT/ARSP/DV/GTRL nº 001/2025 (documento E-Docs nº 2025-L42F1Z), a qual, considerando a previsão normativa de instrumento de participação social prevista no Regimento Interno, recomenda a realização de Tomada de Subsídios com o objetivo de obter contribuições para a elaboração da resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços lotéricos no Estado do Espírito Santo. A relatora apresentou seu voto pela aprovação da realização da Tomada de Subsídios, sugerindo que o formulário eletrônico permaneça disponível para respostas pelo período de 30 (trinta) dias, contados da publicação do aviso na imprensa oficial, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Diretoria Colegiada. Por fim, recomendou que a Assessoria de Comunicação da ARSP seja cientificada sobre a realização da Tomada de Subsídios, com vistas à execução das ações necessárias para garantir sua ampla divulgação. Colocado em votação, o voto foi aprovado por unanimidade, devendo os documentos ser disponibilizados no sítio oficial da ARSP e o aviso da Tomada de Subsídios publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES). **6 - Modelo de planilha dos indicadores do serviço público de distribuição de gás canalizado. Processo 2023-QHQ53.** Assunto colocado em pauta pela diretora de Gás Canalizado e Energia, que realizou uma contextualização do processo. Destacou que todas resoluções que tratam dos indicadores aplicáveis aos serviços de distribuição de gás

canalizado no Espírito Santo, a saber: Resolução ARSP nº059/2022, Resolução ARSP nº 063/2023 e Resolução ARSP nº067/2023 dispõe sobre aprovação do modelo de planilha enviado pela concessionária, prevendo também que a ARSP pode solicitar alteração. A diretora ressaltou que os modelos de planilhas já haviam sido aprovados, conforme registrado na ata da 213ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da ARSP, com condicionantes de ajustes no indicador FER e recomendações de melhorias no preenchimento, comunicadas oficialmente à ES Gás através do ofício OF/ARSP/DG Nº 088/2023, cujos ajustes foram verificados pela equipe da ARSP. Ao longo do último ano, a equipe foi acompanhando mensalmente o envio dos indicadores, sendo identificadas algumas inconsistências no preenchimento. A diretora pontuou que foram realizadas uma série de reuniões, trocas de e-mails e ofícios entre a equipe da ARSP e da ES Gás, para que a ES Gás provesse com alterações necessárias tanto no modelo quanto no preenchimento das planilhas dos nove indicadores, buscando por uma uniformização. Tal fato decorre, principalmente, do incidente em abril do último ano em Vitória, onde vários usuários foram afetados com falta de gás, o que impactou diretamente em alguns dos indicadores, sendo verificada a necessidade de nova adaptação de informações constantes nas planilhas. Com o andamento do processo de fiscalização associado à ocorrência de 07/04/2024 entendeu-se que a origem do dano no gasoduto que originou o vazamento do gás foi provocada por terceiros, eximindo a ES Gás de sua responsabilização. Logo a ES Gás expurgou os dados inerentes ao incidente para cômputo dos indicadores e/ou classificou de forma distinta, gerando novas discussões para padronizar as classificações e as justificativas apresentadas em cada indicador. Inclusive diante do desfecho processual, os dados impactados pelo evento serão expurgados para fins do cômputo dos indicadores. No que tange aos modelos e preenchimentos das informações, no âmbito das comunicações realizadas com a concessionária, por meio da carta ES GAS/DAC/GREG nº 134/2024, de dezembro de 2024, a concessionária requereu que a ARSP encaminhasse formalmente a estrutura da planilha de indicadores mensais a ser utilizada. Após ajustes, inclusive nos meses anteriores, mas dentro do prazo de vigência das resoluções, entendeu-se que a estrutura de planilhas dos indicadores mensais encaminhadas em anexo a carta ES GAS/DAC/GREG Nº 043/2025, de 31/03/2025, apresentada pela diretora aos demais membros da colegiada, não apresenta impedimento para definição da estrutura geral a ser adotada. A diretora reforçou quanto ao que está definido nas resoluções mencionadas e também que estão previstas para este ano as fiscalizações associadas aos indicadores, justificando que a definição do modelo é crucial para que se evite questionamentos futuros quanto às fiscalizações instauradas pela ARSP. A diretoria ainda ressaltou que, sempre que necessário, o modelo das planilhas poderá ser modificado por solicitação da ARSP, conforme previsão regulamentar. Após explanação, a diretora votou pelo envio de comunicação formal a ES Gás para oficializar a definição. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **7 - Revisão da Resolução com as condições gerais de fornecimento de gás canalizado. Processo 2024-JXH7T.** Assunto colocado em pauta pela diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou o relatório da Tomada de Subsídios ARSP nº003/2024, bem como as contribuições recebidas no âmbito da referida Tomada de Subsídios pelos quatro participantes. Destacou que as contribuições servirão de base para nota técnica e minuta de resolução a ser revisada, sendo esta última o objeto finalístico dos autos, conforme previsto na agenda regulatória do presente ciclo, aprovada por meio da Resolução ARSP Nº 083/2025 de 31 de janeiro de 2025. A diretora votou pela publicação do relatório e das contribuições no site da ARSP, respeitando o princípio da

transparência e o estabelecido no regulamento deste processo de participação social. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade

**8 - Plano de Contratações Anual - PCA (Exercício 2025). Processo 2024-7L6HD.** Assunto colocado em pauta pelo diretor Administrativo e Financeiro, que deu ciência ao plano revisado pela Assessora de Governança, Gestão e Planejamento. Os diretores analisaram o documento conjuntamente em reunião, aprovando-o com ajustes.

**9 - Assuntos Gerais 9.1 - Resolução que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios conveniados à ARSP. Processo 2024-53NVT.** Assunto colocado em pauta pelo diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da Nota Técnica que fundamentou a dispensa de AIR para a publicação da Resolução 085/2025 fundamentada no Art. 80, I e II do Regimento Interno da ARSP (Resolução Nº 071/2024). Os diretores tomaram ciência do assunto.

**9.2 - Participação em curso - Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas. Processo 2025-7ZXP2.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que deu ciência da participação das servidoras Janemary Entringer Sagrillo Brandão e Priscila Ribeiro Spala no curso “Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas Adequadas em Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário”, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR). Os diretores tomaram ciência do assunto.

**9.3 - Contratação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - TELEFONIA FIXA LOCAL E INTERURBANA, 0800 E TRIDÍGITO através de ARP 002/2024 - SEGER - OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo 2024-H6Z77.** O assunto foi colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que informou sobre a assinatura do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2024.000005.49205.01, firmado entre a Agência de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Oi S.A. – Em recuperação judicial. O objeto do apostilamento é o reajuste do valor contratado, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato, em decorrência do reajuste anual estabelecido como forma de compensação pelos efeitos das variações inflacionárias. Com o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 21.572,87 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Os diretores tomaram ciência do assunto.

**9.4 - Consulta à PGE sobre Bloqueio Judicial e Procedimentos de Pagamento – Empresa MAGISTRAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP. Processo 2024-5HJ0V.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais diretores do despacho da lavra do Chefe da Procuradoria Trabalhista (DESPACHO PGE/PTR Nº 009/2025), aprovado pelo Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Jurídicos, em resposta à consulta jurídica que versa sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo quanto à retenção administrativa cautelar em face da empresa contratada. O Diretor informou que todos os pagamentos foram realizados em observância ao parecer jurídico da PGE. Os diretores tomaram ciência do assunto.

**9.5- Contratação de veículos sem motorista. Processo 2022-Z8J78.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que informou aos demais Diretores sobre a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo automotor, firmado entre a Agência de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Master Automotores Ltda. O Segundo Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2025. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

**9.6 Ciência da NT ARSP DB GRS Nº 003-2025 - Dispensa**

**de AIR - Resolução de Não conformidades – Processo 2025-53NVT** - Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que deu ciência aos demais da Nota Técnica que fundamentou a dispensa com base no Art. 80, I e II do Regimento Interno da ARSP (Resolução Nº 071/2024) de forma a viabilizar a publicação da Resolução de Não Conformidades a serem verificadas na fiscalização de diagnóstico da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos no primeiro semestre do corrente ano conforme observado a agenda regulatória 2025/2027. Os diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 17:10 horas. Eu, Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

**Alexandre Careta Ventorim**  
Diretor-Geral

**Debora Cristina Niero**  
Diretora de Gás Canalizado e Energia

**Eduardo Calegari Fabris**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mamoru Togawa Komatsu**  
Diretor de Saneamento Básico

**Tatiana Santos de Oliveira**  
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA APARECIDA CEZANHOCK**

CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05

DC/GAB - ARSP - GOVES

assinado em 02/05/2025 17:28:30 -03:00

**MAMORU TOGAWA KOMATSU**

DIRETOR SETORIAL

DB - ARSP - GOVES

assinado em 02/05/2025 17:33:45 -03:00

**EDUARDO CALEGARI FABRIS**

DIRETOR SETORIAL

DA - ARSP - GOVES

assinado em 02/05/2025 17:34:12 -03:00

**ALEXANDRE CARETA VENTORIM**

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 02/05/2025 18:01:46 -03:00

**DEBORA CRISTINA NIERO**

DIRETOR SETORIAL

DG - ARSP - GOVES

assinado em 02/05/2025 17:34:49 -03:00

**TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

DIRETOR SETORIAL

DV - ARSP - GOVES

assinado em 02/05/2025 17:35:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/05/2025 18:01:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D137HX>